

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



LEI Nº. 333/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal, a firmar Contratos, Convênios, Termo de Confissão e Novação da Dívida com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestam Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Contratos, Convênios, Termo de Confissão de Débito e/ou Novação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito e Termos de Aditamento, com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com Empresas Privadas que prestem Serviços Públicos, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimentos, por esta, de valores relativos às cotas de FPM (Fundo de Participação dos Municípios) ou ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), até o limite das parcelas mensais do débito confessado, junto à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, Banco do BRASIL S/A ou BRADESCO S/A.

Art. 2º. – Fica autorizado também, o Executivo Municipal a apresentar, após 15 (quinze) dias, os Contratos Convênios e Termos, assinados por força desta Lei.

Art. 3º. – A presente lei vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua sanção.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE ABRIL DE 2015.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br